



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 982 de 25 de maio de 1993.  
Dispõe sobre novas tarifas de táxis no Município

DECRETO No.982 DE 05 DE MAIO DE 1993.

"Dispõe sobre atualização do Fator Monetário Padrão - FMP".

Artigo 1o.- Fica estabelecida a partir desta data, o valor da "Unidade Taximétrica - U.T." em Cr\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos cruzeiros).

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições legais,

## D E C R E T A:

Artigo 1o. - A contar de 05 de maio até 05 de junho de 1993, o Fator Monetário Padrão - FMP, passará para Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

Artigo 2o. - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 05 de maio de 1993 - 29o. Ano de Emancipação Político-Administrativa.

*Jardim Teixeira*  
JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

*Wagner Vicenti Ferrari*  
WAGNER VICENTI FERRARI  
Diretor de Finanças

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento de Administração na mesma data.